



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.470

João Pessoa - Sábado, 22 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Ato Governamental nº 0366** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Ten. Cel. PM Livio Sergio Delgado de Carvalho	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	517.556-9	CGS-1
Ten. Cel. PM José Rodrigues de Souza Neto	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	520.425-9	CDS-4
Maj. Cel. PM João Batista Leite Guimarães	Comandante de Companhia Independente de Queimadas	520.607-3	CAD-3

**Ato Governamental nº 0367** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA
Ten. Cel. PM Livio Sergio Delgado de Carvalho	Comandante Regional	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Ten. Cel. PM José Rodrigues de Souza Neto	Subcomandante Regional	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	CGS-1
Maj. Cel. PM João Batista Leite Guimarães	Subcomandante Regional	Subcomandante de Batalhão	CAD-3
Cap. Cel. PM Adalireno Samaroni Delgado da Costa	Comandante Regional	Comandante de Companhia Independente de Queimadas	CAD-3

**Ato Governamental nº 0368** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, KALINA UBALDINA DE ALENCAR, matrícula nº 180.371-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0369** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear KALINA UBALDINA DE ALENCAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 0370** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES,

matrícula nº 171.063-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0371** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear CIBELLE MARIA SILVEIRA MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0372** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ANA FLAVIA LINS FILGUEIRAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0373** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0374** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear OSMAIR DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0375** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ADRIANA COELY LINS DA CUNHA matrícula nº 179.898-7, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0376** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear TEÓFILO FELIPE DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0377** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 172.213-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES BARBOSA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0378** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ISABELA ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES BARBOSA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0379**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de São José de Piranhas, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
José Vandique de Lima	Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	68.404-0	<b>CDE-9</b>
Gerson Ferreira de Franca	Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	59.364-0	<b>CVE-9</b>
Francisca Janaina de Sousa Franca	Secretário da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	160.784-7	<b>SDE-9</b>

**Ato Governamental nº 0380**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São José de Piranhas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Nobre	Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	<b>CDE-9</b>
Zélia Maria Lima Cavalcanti	Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	<b>CVE-9</b>
Neuza Cavalcanti Sobral de Sousa	Secretário da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	<b>SDE-9</b>

**Ato Governamental nº 0381**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SEBASTIÃO DA SILVA BANDEIRA**, matrícula nº 144.095-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0382**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CHARMENIA BRAZ DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0383**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA CLAUDIA LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 180.208-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0384**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELIDINALDO GABRIEL TAVARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0385**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GEREMILZA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 170.321-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0386**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TATIANA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0387**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOACIARA CAVALCANTI RODRIGUES**, matrícula nº 170.771-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0388**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LANILDE DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0389**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VANILDA SILVA LINS LACERDA**, matrícula nº 172.214-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0390**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FLAILANDIA MARIA RAMALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0391**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA JOCILENE OLIVEIRA**, matrícula nº 170.314-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0392** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARISTELA ALVES MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0393** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CHARLENE BRAZ DE LIMA**, matrícula nº 170.773-6, do cargo em comissão de Diretor da ENE SÃO JOSÉ, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0394** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TIARA VIEIRA DE MENESES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE SÃO JOSÉ, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0395** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELIANE DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 159.264-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0396** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DÉBORA CRISTINA BRAZ FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0397** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ ALCANTARA DOS SANTOS**, matrícula nº 170.774-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0398** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JANAINA MARTINS CAVALCANTI DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0399** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO GERLUCIO VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 169.790-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF CON. MANOEL JACOME, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0400** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março

de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALLANA MARIA ANACLETO DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF CON. MANOEL JACOME, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0401** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MICAELA FERREIRA PAZ MAIA**, matrícula nº 169.791-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF CON. MANOEL JACOME, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0402** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARILAN CIPRIANO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CON. MANOEL JACOME, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0403** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **AELIDA BANDEIRA ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 68.568-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0404** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SILVANA LEITE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0405** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA FRANCISCA SOUSA DE ABREU**, matrícula nº 141.559-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DE RECREIO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0406** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA RIVANEIDE DE SOUSA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DE RECREIO, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0407** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DALILA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 169.806-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA DE SOUZA LIRA MUNIZ, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0408** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EMANUELA ALANE DE OLIVEIRA MENDES CRISPIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA DE SOUZA LIRA MUNIZ, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0409** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RISOMAR MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 161.241-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0410** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALDENI MENDES LIRA TAVARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0411** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCA CLEONEIDE DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 169.848-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0412** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EMÍDIA DE SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0413** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSEFA GLEDIANA BRAGA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DE RIACHÃO DOS GILAS, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0414** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANSILVA LINHARES LIMA**, matrícula nº 159.126-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SEVERINA ALMEIDA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0415** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA CARMEM SILVA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SEVERINA ALMEIDA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0416** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUSEMY ANDRADE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 159.066-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF SEVERINA ALMEIDA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0417** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GILVANETE MATEUS ANTONIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF SEVERINA ALMEIDA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0418** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PETRUCIA TOMAZ FERNANDES**, matrícula nº 156.720-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0419** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0420** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO TOMAZ SOBRINHO**, matrícula nº 159.283-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0421** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JANICÉLIA BEZERRA DE MORAIS LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0422** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO CLEIDES DE MORAIS**, matrícula nº 170.400-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF DE BANDARRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0423** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JEANE DARLLEY OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF DE BANDARRA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0424** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOANA BOSCA COSME**, matrícula nº 170.008-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ANTONIO SEVERINO DA SILVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0425** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUZIMAR RAIMUNDA DE FARIAS GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ANTONIO SEVERINO DA SILVA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0426** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 144.136-1, do cargo em comissão de Secretário da ENE SÃO JOSÉ, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0427** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE SÃO JOSÉ, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0428** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA CRIZELEIDE DE ABREU BRAGA**, matrícula nº 156.524-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0429** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0430** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RENATA GOMES PAMPLONA**, matrícula nº 169.849-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF RITA MARTINS DE MELO, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0431** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO CARMO DE SOUSA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF RITA MARTINS DE MELO, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0432** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **AUZIRAN PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, no Município de Cacimbas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0433** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VERA LÚCIA MEDEIROS MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEJA FUNCIONÁRIOS II, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0434** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDILENE MARIA MEDEIROS DE ANDRADE**, matrícula nº 180.417-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0435** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VERA BETANIA CAVALCANTI PAREDES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0436** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO SERGIO MARSICANO DE BRITO**,

matrícula nº 173.355-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF IRMÃ STEFANIE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0437** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LEANDRO CALIXTO HENRIQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF IRMÃ STEFANIE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0438** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DA PENHA GOMES**, matrícula nº 165.916-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ LOPES RIBEIRO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0439** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ**, matrícula nº 161.131-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF INDÍGENA GUILHERME DA SILVEIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0440** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ LOPES RIBEIRO, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0441** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA ROSIMAR GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 141.470-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0442** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RITA DE CARCIA RAMALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, no Município de Santa Helena, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0443** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EMMANUEL FELIPE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, no Município de Santa Helena, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0444** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GERALDO CORREIA ALVES**, matrícula nº 132.746-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0445** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELTON VIEIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE ANÍSIO PEREIRA BORGES, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0446**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. SALLES, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0447**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 169.952-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0448**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VALDILENE COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0449**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VALDILENE COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, no Município de Santa Cruz, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0450**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE FÁTIMA ALVES MENEZES**, matrícula nº 131.140-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0451**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANELIA DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0452**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 170.590-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DE NOVA PALMEIRA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0453**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DE NOVA PALMEIRA, no Município de Nova Palmeira, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0454**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **IONETE BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DE AMPARO, no Município de Amparo, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0455**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCILEIDE MARIA DE MACEDO**, matrícula nº 170.037-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DE AMPARO, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0456**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 180.104-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM GOV. CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0457**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DO ROSÁRIO FILHA ANDRADE**, matrícula nº 133.650-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF VACA MORTA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0458**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MANOEL MENDES DE ARAGAO NETO**, matrícula nº 173.786-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0459**

**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROSEMILIA DE ALMEIDA WANDERLEY**, matrícula nº 170.671-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0284**

**João Pessoa, 12 de fevereiro de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PRISCILA PAES VERGNE LEVY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Publicado no DOE 13.02.2014**

**Replicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

Portaria nº 0069/GS/SEAP/2014

Em 18 de fevereiro de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e **CONSIDERANDO**:

I - Que a Administração Pública, em todos os níveis e instâncias, deve primar pela aplicação dos Princípios da Moralidade e Eficiência, inteligência do art. 37, *caput*, da CF/88;

II - Que a otimização do serviço público, no âmbito do Almoxarifado Central, é meta destacada pela atual gestão da SEAP;

III - A necessidade de instrução dos processos de liquidação de despesa junto ao setor financeiro, para fins de adimplimento dos materiais ou serviços;

IV - Ser necessária a instituição de comissão para receber, analisar e confrontar os

materiais fornecidos e serviços prestados na esfera da SEAP, atestando-os antes do envio do procedimento para liquidação da despesa;

**RESOLVE DETERMINAR:**

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão de Recebimento, Análise e Confronto de fornecimento de materiais e prestação de serviços no âmbito da SEAP, que atuará perante o Almoxarifado Central desta Secretaria e estabelecimentos Prisionais do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

- 1) Ítalo Gustavo Coelho (Matrícula 163.517-4) Presidente;
- 2) Francimar Mendes de Oliveira (Matrícula 152.278-7) Suplente da Presidência;
- 3) Maria do Socorro Ramos da Silva (Matrícula 91.347-2) Membro Efetivo;
- 4) Antônio Lisboa Leite Ramalho (Matrícula 89.530-0) Membro Efetivo;
- 5) José Rosivaldo Vieira Ferreira (Matrícula 96.026-8) Membro Efetivo;
- 6) Maria Aparecida Gonçalves Rosas (Matrícula 180.572-0) Membro Suplemente;
- 7) Valdelice Rodrigues Artur (Matrícula 174.673-1) Membro Suplemente.

Art. 3º. – A Comissão tem por finalidade receber, analisar e confrontar o material fornecido e os serviços prestados no âmbito da SEAP, sobretudo no que se refere a atestar as notas fiscais, comandas ou documentos equivalentes, os quais serão remetidos ao processo de pagamento, para fins de instrução e liquidação da despesa.

Art. 4º. – Cumpre também à Comissão avaliar saldo em estoque, saldo de empenho, vigência de atas de registro de preços e demais formas de controle, programando a renovação de tais mecanismos 60 (sessenta) dias antes de seu término ou esgotamento.

Art. 5º. – Os diretores dos estabelecimentos prisionais serão responsáveis pelo recebimento, análise e confronto dos materiais fornecidos e serviços prestados, de acordo com a nota fiscal, comandas ou documentos equivalentes, nos casos de bens fornecidos ou prestados diretamente nas respectivas unidades, sem que sejam repassados pelo Almoxarifado Central ou pela Comissão prevista no art. 1º desta norma.

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E. de 20/02/2014.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 0073/GS/SEAP/14

Em 20 de fevereiro de 2014

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "j" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **SÉRGIO RICARDO BRASILEIRO ARAÚJO**, matrícula 180.615-7, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Secretaria, para, além do desempenho das funções institucionais daquele Setor, desempenhar atribuições específicas para fins de confecção de termos de referência em processos administrativos de compra direta de bens ou serviços, ou em processos de licitação, notadamente referentes a questões de fornecimento de bens ou prestação de serviços de natureza diversa, cuja função não tenha sido atribuída especificamente a outro servidor, em substituição ao servidor ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO, matrícula 213-5.

Publique-se.

Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA Nº 102/SEAD.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14003598-2/SEAD,

**RESOLVE** designar os servidores **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**, Matrícula nº 169.121-0, **JOUBERT DE BARROS BATISTA**, Matrícula nº 77.057-4, e **PAULO ROBERTO MEIRA**, Matrícula nº 146.734-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão especial para examinar a responsabilidade funcional das pessoas envolvidas no Inquérito Civil Público nº 2071/2011 do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme Ofício nº 144/2014, do 1º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 087/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 02 / 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
13.001.585-7	ANTONIO CARLOS BEZERRA	074.394-1	127/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.028.865-9	CLECIA SOARES DE CARVALHO	096.841-2	120/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.106-9	ELIESETE JULIA LAURENTINO	075.025-5	125/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.009-0	GENADIA LEITE DE FREITAS	162.474-1	099/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.012-0	GILCLESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA	162.624-8	107/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.029.430-6	JONATHA VIEIRA DE SOUSA	156.249-5	103/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

14.050.013-8	JOSEFA ADRIANA VERAS DA SILVA	161.510-6	110/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.030.222-8	JOSEFA DE AQUINO BEZERRA	124.362-4	119/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.993-4	LIONALDO LINO DOS SANTOS	512.023-3	098/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.008-1	LUCICLEIDE FIGUEIREDO	162.674-4	095/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.038.570-8	MARIA BATISTA DE LIMA	149.594-1	097/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.029.704-6	MARIA CANDIDA RODRIGUES DE FRANÇA	-----	016/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.070-7	MARIA DAS DORES DUARTE BRITO	104.397-8	100/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.027.638-3	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	084.099-8	129/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.029.024-6	MARIA LAURECY CARTAXO MOURA	018.573-6	109/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.026.459-8	MARTA ELEONORA GOMES DUARTE	137.450-8	128/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 091/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 02 / 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
13.051.233-8	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	79.057-5	019/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.000.192-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES PAIVA	90.023-1	057/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.037.763-7	HERIBERTO TIMÓTEO DE SOUZA	131.112-3	634/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.452-1	VALDEMIR PEREIRA FELIX	137.345-5	136/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.752-6	MARIANO DE SOUZA FARIAS	147.143-1	1929/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.020.358-1	EVERTON BRITO VON SZILAGYI	156.571-1	096/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.030.081-1	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE MEDEIROS	162.515-2	028/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.015.224-2	GISELLE DA SILVA PEREIRA	168.849-9	036/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.019.359-3	JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA	173.246-3	1204/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.020.391-2	MARLI RODRIGUES GOMES	175.184-1	032/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.022.290-9	ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	177.372-1	039/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 094/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 02 / 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
14.002.073-0	MARLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA	38.357-1	139/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.215-5	DARCY ARAÚJO	40.308-3	140/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.640-6	DALBA RAMOS RÉGIS	47.977-2	148/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.029.545-1	MARIA MARQUES DE LIMA	48.052-5	144/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.978-2	ALBA RAMOS RÉGIS	53.292-4	145/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.639-2	MALBA RAMOS RÉGIS	59.983-2	142/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.385-5	MARIA ÁUREA DA SILVA	131.486-6	143/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 104/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 02 / 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei nº 7.147, de 16 de julho de 2002**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER Nº	DESPACHO
14.002.689-4	ALANE SILVA MENDES TOKAIPP	112.018-2	164/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 107/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 02 / 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.003.354-8	VANDA ROSALIA DA SILVA RODRIGUES	145.557-5
14.002.032-2	FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA	173.426-1

RESENHA Nº 111/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/02/2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER Nº	DESPACHO
14.003.620-2	FULVIO SOARES PETRUCCI	160.168-7	180/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

Secretaria de Estado  
da Infraestrutura

PORTARIA Nº 014/2014

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de **Recuperação de Passagem Molhada, localizadas na Comunidade Sítio Canta Galo, situada no município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, Contrato SEIE 002/2014**, que estão sendo executadas pela **PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

## PORTARIA Nº 015/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de **Reconstrução e Recuperação de três (03) Passagens Molhada, localizadas nas Comunidades Sítio Jacaré, Sítio Juá e Sítio Oliveira, situada no município de Itatuba/PB, Contrato SEIE 005/2014**, que estão sendo executadas pela **L.K. - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado  
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

## RESENHA/UEPB/GR/0015/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	00.086/2014	3.21176-2	Geadelande Carolino Delgado	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2014.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,  
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA

## PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 003 /2014

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre última convocação dos infratores incorrentes nas sanções constantes da Deliberação COPAM nº. 3417 de 13 de junho de 2012.

A **Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** o § 4º art. 25 e IV art. 72º 225º da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

**Considerando** o IV do art. 134º do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação do COPAM nº. 3417 de 12 de junho de 2012, que delibera sobre os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

## RESOLVE:

convocar os infratores incorrentes nas penalidades e sanções previstas nas legislações supra, para participarem do Curso de Boas Práticas Ambientais, que será realizado no auditório do Jardim Botânico Benjamim Maranhão, situado na AV: Dom Pedro II, s/n, Mata do Buraquinho, nesta capital, às 08:00 na data de 14/03/2014, a não participação no referido curso, implicará na perda DEFINITIVA dos bens apreendidos constantes dos Termos de Apreensão e

Depósito, objeto dos processos administrativo em desfavor dos INFRATORES que seguem abaixo:

## João Pessoa-PB

ADENISA DE OLIVEIRA SILVA  
ADERILSON DA SILVA ORIENTE  
ADRIANO VIEIRA DA CRUZ  
ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS  
ALESSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE  
ANA CEZARIA GOMES DE OLIVEIRA  
ANDERLEY TAVARES DE MELO  
ANDERSON DA SILVA FERREIRA  
ANDRÉ DE NASCIMENTO  
AURENILO GUSMÃO DE VASCONCELOS  
AYRTON LUCAS PALMEIRA DE SOUZA  
CALVEM MAX PEREIRA FRAGOSO DA SILVA  
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS  
CARLOS LOPES ANDRÉ VIEIRA  
CARLOS MAGNO BARBOSA DA SILVA  
CASSIO RUBENS FILGUEIRA NERI  
CRISTIANO DE LIMA TAVARES  
CRISTIANO GUEDES DA SILVA  
DAMIANA VIANA DE CARVALHO  
DENILTON ALVES TRAJANO  
DENIS FERNANDO DA SILVA  
EDMILSO RODRIGUES DA SILVA  
EDNEY ROMÃO SILVA  
EDUARDO CARLOS DA SILVA  
EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
EDUARDO VIEIRA FONSECA  
EUDEUS CARLOS MATIAS DA SILVA  
FÁBIO SILVA MARTINS  
FABRICIO JOSE DUARTE GOMES  
FILLIPE MEDEIROS DINIZ  
GENEIDE PEREIRA LIMA DANTAS  
GEORGE HENRIQUE SANTOS GOMES  
GERALDO ALVES DA COSTA  
GERALDO JOAQUINA DE OLIVEIRA  
HÉLIO HONORATO DA SILVA  
HELTON RAMOS RODRIGUES DA SILVA  
HUMBERTO BARBOSA PEREIRA  
IRINALDO GOUVEIA DE OLIVEIRA  
ISRAEL DINIZ DE VERAS  
ITALO CESAR MARTINS DE ANDRADE  
ÍTALO MARINHO CUNHA  
IZABEL DA SILVA LEMOS  
JEAN DA SILVA ELIAS  
JESUS PEREIRA DA SILVA  
JOEL CUNHA GOMES  
JOSÉ CLÁUDIO GUIMARÃES  
JOILSON FERREIRA DOS SANTOS  
JOSÉ BRUNO FERREIRA LUCIANO  
JOSÉ ELISIO DANTAS DE ASSIS JUNIOR  
JOSE QUEIROZ DA SILVA  
JOSÉLIA DA SILVA  
JOSEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
JOSÉ NILTON FREIRE CELESTINO  
LEANDRO DE ANDRADE MACIEL  
LINDEMBERG CORREIA DA SILVA  
LUCIANO FERREIRA NEVES  
LUCIANO GRISI ESPINOLA GUEDES  
LUIZ ALBERTO DE FRANÇA OLIVEIRA  
LUIZ LAURENTINO DOS SANTOS JUNIOR  
MARCELO NASCIMENTO DE SOUSA  
MÁRCIO RICARDO DE SOUZA SANTOS  
MARCONDES ANÍZIO DOS SANTOS  
MARINALDO MENDES DA SILVA  
MAYRTON BARROS CAVALCANTE  
MOISES AUGUSTO FERREIRA LOPES  
NATANAEL ALVES DA SILVA  
PARAÍBA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS-LTDA  
PATRICIA VANELLE DE PAIVA  
PAULO ANDRÉ FERREIRA SOUTO  
PEDRO XAVIER SEGUNDO  
REINALDO CESAR ALVES DE LIMA  
RENATA RAQUEL DE OLIVEIRA  
RICARDO FERREIRA DA SILVA  
RONILDO DA SILVA  
RUMÃO COSME LUIZ DE MELO  
SANDRO DA SILVA ARAÚJO  
SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA  
SEVERINO BONIFACIO DE OLIVEIRA  
SINVAL BERNARDES DA SILVA (CPF:570.271.537-91)  
TEOTONIA GOMES DE CALDAS  
THOMAS CASSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES  
TIAGO DIONISIO SALAS SILVA  
VALTER JERÔNIMO  
VICENTE PEDRO DA SILVA  
WIDMARQUES ALMEIDA DE SANTANA



**Campina Grande-PB**  
 JOSÉ ANDRÉ FILHO  
 ALEXANDRE PACÍFICO DO EGITO  
 ALAN DIOGO DINIZ MEDEIROS  
 J JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS OLIVEIRA  
 GEOVANE MITCHEL DE FARIAS CAVALCANTE  
 LUCIANO FERNANDES DA SILVA  
 THIAGO IRSON FERREIRA MOREIRA  
**Patos-PB**  
 BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS  
 CRISTIANO PEREIRA NUNES  
 DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 EUCIVAN OLIVEIRA BRITO  
 ESTENIO DUARTE DA SILVA  
 FRANCIKERLLY GOMES DE OLIVEIRA  
 IANKY DINIS CAMPOS  
 PATRÍCIO COSTA DANTAS

*Lauro Farias*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 002/2014.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº. 9.332/2011, resolve designar a servidora IARA NEVES MACHADO FARIAS, matrícula nº: 174.766-5, gestora do contrato nº. 0001/2014, celebrado junto a empresa PLANINVESTI – Administração e Serviços LTDA, que tem por objeto o fornecimento de vale refeição.

*Maria Amazile Vieira Barbosa*  
**MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA**  
 Secretária Executiva da Cultura

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 006/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0277-6, **JULIANA NOBRE BRANDÃO**, matrícula nº 0849-4 e **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 0757-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Instituto, com vigência até 31/12/2014.

Art. 2º - Fica a servidora **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA** designada **PRE-GOIEIRO**, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no Art. 1º desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designado o servidor **IDEL MACIEL DE SOUSA CABRAL**, matrícula nº 0949-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se.

*Arthur Bontem Galdino de Araújo*  
**ARTHUR BONTM GALDINO DE ARAÚJO**  
 Diretor Superintendente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 005 /2014.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

### RESOLVE:

Designar a servidora **DÉBORA DE LUNA MACIEL**, matrícula nº. 995.721-6, CPF nº 044.022.574-41, como **GESTORA** do Contrato nº 003/2014 referente evento **BRAZIL NATIONAL TOURISM MART – BNTM/2014**.

PORTARIA Nº. 006 /2014.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

### RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA RIBEIRO LEITE**, matrícula nº 663.456-1, CPF nº 444.915.574-20, como **GESTORA** do Contrato nº 001/2014 referente ao 20º Workshop & Trade Show CVC/14.

*Ruth Avelino Cavalcanti*  
**RUTH AVELINO CAVALCANTI**  
 Diretora Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

### RESOLVE

Destituir **JOSÉ ANIAS SILVA AQUINO**, do Cargo Comissionado, matrícula nº 961.673-9 da Função de Confiança de Inspetor de Agências da Regional de Campina Grande. Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 011

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, INCISO VIII, DO ESTATUTO.

### RESOLVE

Designar **IVANOEL LENILTON DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Inspetor de Agências, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa-PB 05 de Fevereiro de 2014.

*José Tavares Sobrinho*  
**JOSÉ TAVARES SOBRINHO**  
 Diretor Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 34 /2014 / SEDH/ GS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS – 2012.**

a) Pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.**

TITULARES	SUPLENTES
Maria Aparecida Ramos de Meneses	Ediclê Travassos de Lima
Jaciana Moura Magalhães	Sigrid Falconi de Carvalho Maia
Gilvaneide Nunes da Silva	Maria Madalena Pessoa Dias
Mayara de Fátima Martins de Souza	Aldacy de Paiva Costa
Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos	Patrícia de Carvalho Silva Martins
Maria das Graças de Melo Barboza	Jéssica Daise de Azevedo Ferreira

b) Como membros representantes dos **Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:**

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTES	MUNICÍPIOS
Marta Geruza Moura Gomes	João Pessoa	Jacqueline C. C. de Moraes Pessoa	Itapororoca
Rubens Lopes do N. de Melo Ferreira	Campina Grande	Mariana Rocha Quirino	Cajazeirinhas
Concília Magda de Araújo Lopes	São Bento	Kenira Amélia Dias	Nova Palmeira
Maria de Fátima Alves	São Mamede	Carolina C. Monteiro da F. Beltrão	São Miguel de Taipu
Edna Berto Lira	Belém	Brígida Barbosa Xavier	Sumé
Denise Vasconcelos da Silva Dantas	Picuí	Maria do Socorro Tavares de Sousa	São João do Rio do Peixe

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador(a) da **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB**, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto(a).

Art 3º - Instituir a **Secretaria Técnica** para prestar apoio à **Comissão Intergestora Bipartite**, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na **Gerência Operacional de Proteção Social Básica.**

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087/2013/GS

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar cumprimento o que dispõe o Art. 5º do Decreto Estadual

nº 31.108, de 01 de março de 2010, em consonância com o Regimento Geral da III Conferência Nacional de Economia Solidária, visando à organização da III Conferência Nacional de Economia Solidária, que ocorrerá nos dias 22 a 24 de maio de 2014, em João Pessoa/PB.

RESOLVE,

**Art. 1º.** Designar Comissão Organizadora, composta de integrantes do Poder Público, por Ana Paula de Souza Almeida, Aldacy de Paiva Costa, Ricardo Luis Cavalcante de Carvalho, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, Maria Lúcia Silva – Prefeitura Municipal de João Pessoa; Sandra Vaz de Miranda e Anaiza Machado Rodvalho – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba; e por integrantes do Fórum Estadual de Economia Solidária: Iris Diana Matias de Oliveira, Adriana Elizabete Meira de Araujo, Maria Claudete Goulart, Odaiza Aires da Silva e Maria José Jovem de Freitas, membros dos Empreendimentos Econômicos Solidários; Luciene Martins Ferreira da Silva – Caritas, Maria Auxiliadora de Almeida Barros – Instituto Marista, Danielli Lopes Fernandes – CEMAR, Aires Umberto Vieira – PASPE, Entidades de Apoio à Economia Solidária, para, sob a presidência da primeira, organizar a III Conferência Estadual de Economia Solidária, com atribuições definidas no Regimento da mencionada Conferência e demais competências elencadas para a Comissão.

**Art. 2º.** À Comissão Organizadora compete zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios, doações e contratos, garantindo a participação dos Órgãos Públicos e do Fórum Estadual de Economia Solidária.

Publique-se e cumpra-se

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA – CONCIDADES/PB**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a aprovação do texto do Regimento Interno do Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB.**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e considerando a necessidade de aprovação de seu Regimento Interno contidas nas disposições do referido Decreto, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o texto do Regimento Interno do Conselho das Cidades da Paraíba, nos termos em anexo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

ANEXO

**CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA – CONCIDADES/ PB  
Regimento Interno**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, será regido pelo presente Regimento Interno.

**Art. 2º** - O Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/ PB, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com as resoluções aprovadas pelas Conferências Estadual e Nacional das Cidades, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** - Compete ao ConCidades/ PB:

I – propor programas, instrumentos, normas e prioridades para a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – acompanhar e avaliar a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de transporte, mobilidade urbana e acessibilidade, bem como recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;

III – propor a edição de normas urbanísticas e manifestar sobre as propostas de alteração das mesmas;

IV – emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade

e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito estadual;

V – promover a cooperação entre os governos da União, do Estado, dos municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

VI – incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de Conselhos Municipais das Cidades na Paraíba;

VII – estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações urbanas;

VIII – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de Desenvolvimento Urbano, desenvolvidos pelo governo estadual e federal;

IX – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento de mecanismos de participação e controle social, por intermédio de uma rede de órgãos colegiados: estadual e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

X – propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual para a área de desenvolvimento urbano;

XI – propor diretrizes para a criação de regiões metropolitanas no âmbito estadual, bem como avaliar as existentes;

XII – propor a criação de mecanismos de articulação entre programas e os recursos estaduais que tenham impacto no desenvolvimento urbano;

XIII – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIV – convocar e organizar a Conferência Estadual das Cidades;

XV – aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO DO CONCIDADES/ PB**

**Art. 4º** O ConCidades/ PB é composto pelas seguintes instâncias:

I – Presidente;

II – Plenário;

III – Secretaria – Executiva;

IV – Comitês Técnicos;

**SEÇÃO I**

**DA PRESIDÊNCIA DO CONCIDADES/ PB**

**Art. 5º** - O ConCidades/ PB será presidido pelo Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, podendo ser substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário-Executivo do Conselho.

**Art. 6º** São atribuições do Presidente do ConCidades/PB:

I – convocar e presidir as reuniões do colegiado, ordenando o uso da palavra e submetendo a votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;

II – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções, além de garantir o encaminhamento das deliberações e atos do ConCidades/ PB

IV – constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões, podendo ser delegada esta atribuição aos Secretários Estaduais e/ ou Dirigentes de Órgãos responsáveis pelos respectivos temas.

V – resolver as dúvidas e os casos omissos neste Regimento, ad referendum do Plenário.

VI – indicar para nomeação, ao Chefe do Poder Executivo, os representantes das entidades-membros integrantes do ConCidades/PB eleitos na Conferência Estadual das Cidades.

VII – delegar competências ao Secretário-Executivo do ConCidades/ PB, quando necessário;

VIII – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

**SEÇÃO II**

**DO PLENÁRIO**

**SUBSEÇÃO I**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º** O Plenário é o órgão superior de decisão do ConCidades/ PB.

**Art. 8º** O Plenário do ConCidades/PB é composto por sessenta e um representantes de órgãos e entidades, organizados por segmentos, com direito à voz e voto, a saber:

I – onze representantes do Poder Executivo Estadual, sendo:

a) dois da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;

b) dois da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA;

c) dois do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

d) um do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER;

e) um da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN;

f) um da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

g) um do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME; e,

h) um do Orçamento Democrático Estadual – ODE.

II - três representantes da Assembleia Legislativa da Paraíba.

III – três representantes do Poder Público Federal, com atuação no Estado, sendo:

a) um da Superintendência do Patrimônio da União – SPU;

b) um do Banco do Brasil; e

c) um da Caixa Econômica Federal.

IV – quatorze representantes do Poder Público Municipal ou de entidades civis do poder público municipal, sendo quatro do legislativo;

V – seis representantes de entidades empresariais;

VI – seis representantes de entidades de trabalhadores;

VII – quatro representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

VIII – doze representantes de entidades de movimentos populares;

IX – dois representantes de organizações não-governamentais.

§ 1º Consideram-se membros do ConCidades/PB os órgãos e entidades indicados neste artigo e aqueles eleitos durante a Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do ConCidades/PB personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 9º O mandato do órgão ou entidade será de três anos, ficando a critério dos mesmos a indicação, a substituição ou a manutenção dos seus respectivos representantes.

§ 1º Na ausência do representante previsto nos incisos do artigo 8º deste regimento, ele próprio não poderá indicar substituto da entidade ou órgão que representa.

§ 2º Após a segunda ausência consecutiva do conselheiro, a Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, deverá enviar comunicado à entidade ou órgão que o mesmo representa, advertindo sobre a ocorrência das ausências.

§ 3º A entidade ou órgão será comunicada pela Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, a fim de que providencie a indicação de novo representante, após a terceira ausência consecutiva e injustificada do conselheiro.

## SUBSEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - O Plenário do ConCidades/PB reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões do ConCidades/ PB serão feitas com no mínimo, quinze dias de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com no mínimo, dez dias de antecedência.

Art. 11 - Na primeira reunião ordinária anual, o ConCidades/ PB estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Parágrafo Único. A Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB garantirá, a cada reunião do Conselho, espaço para a reunião dos segmentos que compõem o Conselho e para reunião dos Comitês Técnicos.

Art. 12 - Para as reuniões do ConCidades/PB será constituída uma Comissão Coordenadora dos trabalhos que auxiliará o Presidente e a Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, nas seguintes funções:

I – receber, analisar e emitir pareceres sobre as propostas de deliberações a serem submetidas ao plenário do ConCidades/ PB;

II – articular as propostas e encaminhamentos dos Comitês Técnicos junto ao Plenário;

III – ordenar o uso da palavra;

IV – encaminhar à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

V – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento; e

VI – exercer atribuições de assessoramento do Presidente, que lhe sejam delegadas pelo Plenário do ConCidades/ PB.

Art. 13 – A Comissão Coordenadora será composta por:

I – um representante de cada segmento que compõe o ConCidades/ PB; e

II – um assessor de cada Comitê Técnico, para acompanhamento da elaboração das propostas e dos encaminhamentos dados as matérias aprovadas pelo ConCidades/ PB.

Art. 14 - Ao Plenário Compete:

I – deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;

II – propor, analisar e aprovar as matérias em pauta;

III – propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

IV – decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

V – constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

VI – indicar os membros efetivos dos Comitês Técnicos;

VII – solicitar aos Comitês Técnicos a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade, nos termos do art. 2º; e

VIII – solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do ConCidades / PB.

Art. 15 - Quando da sua convocação, as reuniões do ConCidades/ PB terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I – abertura e informes;

II – aprovação da pauta;

III – debate e votação da ata da reunião anterior;

IV – apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

V – apresentação o resultado dos encaminhamentos aprovados na reunião anterior;

VI – encerramento.

Art. 16 - As reuniões do Plenário poderão ser gravadas e das atas constará:

I – relação de participantes e órgão ou entidade que representa;

II – resumo de cada informe;

III – relação dos temas abordados; e

IV – deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo Único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do ConCidades/ PB, estará disponível em sua Secretaria-Executiva.

## SUBSEÇÃO III DA VOTAÇÃO

Art. 17 As deliberações do ConCidades/PB serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 18 - O Presidente do ConCidades/PB exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 19 - As decisões do ConCidades/ PB, serão formalizadas mediante:

I – resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos do ConCidades/PB;

II – resoluções recomendadas, relativas aos atos do Governo do Estado da Paraíba, Ministério das Cidades e de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil, e

III – resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do ConCidades/ PB.

§ 1º Pareceres e notas técnicas emitidos pelos Comitês Técnicos deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do ConCidades/ PB.

§ 2º A Comissão Coordenadora deverá sistematizar e organizar as propostas de resoluções para submetê-las à votação do Plenário.

§ 3º As propostas de resoluções debatidas nos Comitês Técnicos deverão ser entregues em meio digital à Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, para viabilizar os trabalhos da Comissão Coordenadora que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.

§ 4º As propostas que não forem apresentadas no âmbito dos Comitês Técnicos, deverão ser subscritas por, no mínimo, três segmentos e entregues à Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, até o fim da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções a ser realizado pela Comissão Coordenadora.

§ 5º A Secretaria Executiva do ConCidades/ PB deverá providenciar, aos conselheiros, a distribuição avulsa das propostas de resoluções que serão apreciadas pelo Plenário.

§ 6º As resoluções não homologadas deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do ConCidades/ PB, que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.

## SEÇÃO III DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 20 - Caberá à CEHAP, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades/PB, das comissões permanentes e dos grupos temáticos, exercendo as atribuições de Secretaria-Executiva do Conselho e dos Comitês Técnicos.

§ 1º A Secretaria-Executiva do ConCidades/PB tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e aos Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do Conselho.

§ 2º A Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB, será vinculada ao seu Presidente e será composta por um coordenador, um representante de cada Comitê Técnico do Conselho e equipe técnica.

Art. 21 - São atribuições da Secretaria-Executiva do ConCidades/ PB:

I – preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II – acompanhar as reuniões do Plenário;

III – providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário;

IV – dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no ConCidades/PB;

V – dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do ConCidades/ PB;

VI – dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do ConCidades/ PB;

VII – dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

VIII – acompanhar e apoiar as atividades dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

IX – fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, a compilação das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;

X – encaminhar ao Plenário propostas de Convênios, visando a implementação das atribuições do ConCidades/ PB;

XI – atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais das Cidades do Estado da Paraíba;

XII – despachar os processos e expedientes de rotina;  
 XIII – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do ConCidades/PB;  
 XIV – elaborar e submeter ao Plenário do ConCidades/PB relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano; e  
 XV – providenciar a publicação das Resoluções do Plenário.  
 Art. 22 – São atribuições do Secretário-Executivo do ConCidades/ PB:  
 I – participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;  
 II – despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao ConCidades/ PB;  
 III – articular-se com os Coordenadores dos Comitês Técnicos, visando o cumprimento das deliberações do ConCidades/ PB;  
 IV – manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos componentes do ConCidades/ PB, de outros do Poder Público e da Sociedade Civil no interesse dos assuntos afins; e  
 V – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do ConCidades/ PB, assim como pelo Plenário.

#### SUBSEÇÃO I

##### DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 23 - A Coordenação Executiva do ConCidades/PB terá as seguintes atribuições:  
 I - preparar a pauta das reuniões do ConCidades/ PB;  
 II - definir o calendário de reuniões do ConCidades/PB e propor reuniões extraordinárias;  
 III - promover a articulação entre os segmentos a fim de viabilizar um diálogo político entre os mesmos;  
 IV - promover a articulação entre os conselheiros sobre as demandas e necessidades do ConCidades/ PB para apreciação do Plenário;  
 V - sugerir palestras e debates em matéria afeta à política urbana;  
 VI - acompanhar a execução das resoluções aprovadas no ConCidades/ PB; e  
 VII - promover a articulação com os demais conselhos de políticas públicas existentes.

Art. 24 - A Coordenação Executiva do ConCidades/ PB, será composta por:  
 I - Secretário-Executivo do Conselho das Cidades, que exercerá a atribuição de coordenação dos trabalhos;  
 II - um integrante de cada Comitê Técnico.  
 Parágrafo Único. O mandato dos representantes da Coordenação Executiva será de um ano.

Art. 25 As reuniões da Coordenação Executiva precederão a realização das reuniões do ConCidades/PB.

Parágrafo Único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Secretário-Executivo do ConCidades/ PB, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos membros da Coordenação Executiva.

#### SEÇÃO IV DOS COMITÊS TÉCNICOS

##### SUBSEÇÃO I

##### DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26 - Os Comitês Técnicos têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 27 - Os Comitês Técnicos realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Conselho Estadual das Cidades e as deliberações da Conferência Estadual das Cidades, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas de cada uma das áreas de atuação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 28 - O ConCidades/ PB, contará com o assessoramento dos seguintes Comitês Técnicos:

- I – Habitação;
- II – Saneamento Ambiental;
- III – Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- IV – Planejamento e Gestão do Solo Urbano;

§ 1º Deverá ser observada a representação dos diversos segmentos na composição dos Comitês Técnicos;

§ 2º Os Comitês Técnicos terão em sua composição os Secretários Estaduais e/ ou Dirigentes de Órgãos responsáveis pelos respectivos temas.

Art. 29 - São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:

I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;  
 II – promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política de Desenvolvimento Urbano; e  
 III – apresentar relatório conclusivo ao Plenário do ConCidades/ PB, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 30 – O Comitê Técnico de Habitação tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do ConCidades/ PB, sobre:

I – implementação, avaliação e revisão da Política de Habitação;  
 II – normatização, funcionamento e acompanhamento da implementação do Sistema Estadual de Habitação;  
 III – elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Habitação;  
 IV – diretrizes para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em habitação e acompanhamento de sua implementação;

V – política de subsídios para financiamentos habitacionais;  
 VI – avaliação e implementação do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social;  
 VII – utilização dos imóveis vagos e subutilizados disponibilizados pela União, autarquias e empresas federais e/ ou estaduais em programas de provisão de habitação de interesse social, em conjunto com o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

VIII – política de regularização fundiária, em conjunto com o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano; e

IX – matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, em conjunto com o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

Art. 31 – O Comitê Técnico de Saneamento Ambiental tem por finalidade o debate e o encaminhamento de proposições ao Plenário do ConCidades/ PB, sobre:

I – avaliação da implementação e da revisão da Política de Saneamento e do Plano Estadual de Saneamento Básico;

II – a normatização e o funcionamento do Sistema Estadual de Saneamento Básico;

III – diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão do Estado em ações de saneamento básico;

IV – regras e critérios para aplicação dos recursos estaduais em saneamento básico e o acompanhamento da implementação;

V – avaliação das ações de saneamento básico, apoiadas ou financiadas pelo Governo do Estado;

VI – política de subsídios a iniciativas de saneamento básico;

VII – avaliação da implementação dos Fundos de Universalização do Saneamento básico, nos três níveis de governo;

VIII – elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Saneamento Básico;

IX – recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e a avaliação dos planos estaduais, regionais, e municipais de saneamento básico;

X – subsídios para resolução de conflitos entre o estado e municípios, entre municípios limítrofes no âmbito do Sistema Estadual de Saneamento Básico;

XI – instrumentos dirigidos à universalização dos serviços de saneamento básico;

XII – procedimentos para estimular a extensão dos serviços de saneamento básico para as áreas rurais e para as pequenas localidades; e

XIII – fomentar a implementação de políticas para o desenvolvimento das atividades de educação sanitária em saneamento básico.

XIV – Todas as proposições decorrentes dos incisos acima citados deverão estar em consonância com a legislação vigente.

Art. 32 - O Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do ConCidades/ PB, sobre:

I – a formulação, implementação e avaliação da Política de Mobilidade Urbana Sustentável;

II – a definição de diretrizes para regulação e gestão dos serviços de transporte coletivo urbano;

III – formulação do marco legal da gestão de trânsito, transporte e mobilidade urbana;

IV – elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana;

V – diretrizes e prioridades para alocação de recursos sob gestão do Estado, em Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

VI – regras e critérios para aplicação e distribuição dos recursos estaduais em Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, bem como o acompanhamento de sua implementação;

VII – política de subsídios para financiamentos;

VIII – acompanhamento e avaliação dos planos: estadual, metropolitanos e municipais de mobilidade urbana sustentável;

IX – recomendações sobre a integração das políticas setoriais de transporte e trânsito;

X – inserção do conceito de mobilidade, acessibilidade, sensibilização e universalidade na Política de Desenvolvimento Urbano;

XI – informações e estudos sobre planejamento e gestão da política de mobilidade urbana;

XII – definição de regras e critérios para financiamento da infraestrutura para o transporte coletivo e acompanhamento e implementação;

XIII – recomendações, orientações e propostas com vistas à universalização do acesso ao transporte coletivo e inclusão social, inclusive o barateamento e/ou subsídios das tarifas;

XIV – recomendações, orientações e subsídios para o desenvolvimento tecnológico do setor visando melhoria da mobilidade urbana, preservando os postos de trabalho;

XV – recomendações e orientações gerais para a elaboração de indicadores de impacto dos meios de mobilidade urbana no Meio Ambiente;

XVI – recomendações, orientações e subsídios para a elaboração e implementação de projetos de redução do número de acidentes e vítimas da circulação;

XVII – diretrizes e prioridades para implementação da política de transporte não motorizado;

XVIII – desenvolvimento e fomento de Projetos para a moderação do Tráfego motorizado.

Art. 33 – O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano tem por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do ConCidades/ PB, sobre:

I – a formulação, a implementação, avaliação e revisão da Política Estadual de Ordenamento Territorial Urbano e da política de gestão do solo urbano;

II – a construção de uma política estadual de desenvolvimento urbano, considerando os aspectos regionais e metropolitanos;

III – elaboração, aprovação, implementação e avaliação de política estadual para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com o planejamento territorial urbano e com as políticas de gestão do patrimônio histórico, habitacional e de circulação e mobilidade urbana;

IV – elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão da política estadual de regularização fundiária e sua compatibilização com a política de urbanização e de saneamento ambiental em assentamentos precários;

V – elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão de política estadual de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas a inundações e sua compatibilização com as políticas estadual de Defesa civil, de urbanização e saneamento ambiental de assentamentos precários;

VI – a elaboração de propostas de resoluções que objetivem a orientação e a recomendação no que diz respeito à implementação dos instrumentos de política urbana do Estatuto da Cidade e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a promover o direito à cidade com o cumprimento da função social da propriedade e o acesso a terra urbanizada, regularizada e bem localizada para todos os segmentos sociais;

VII – diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação de recursos estaduais em ações de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais, bem como o acompanhamento e avaliação destes processos;

VIII – acompanhamento e avaliação dos processos de planejamento territorial urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamentos precários e reabilitação de áreas centrais apoiados ou financiados pelos Governos: federal e estadual;

IX – regulação normativa do processo de planejamento territorial, regularização fundiária e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere à implementação do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), à legislação de parcelamento do solo e demais iniciativas legais referentes ao reconhecimento dos direitos de posse urbana;

X – contribuição para a proposição de instrumentos e mecanismos de cooperação federativa e gestão supra-municipal, particularmente em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

XI – recomendações e orientações gerais para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais e regionais e de planos de desenvolvimento local;

XII – recomendações e orientações gerais para subsidiar a revisão dos códigos de obras e urbanismo municipais;

XIII – estabelecimento de diretrizes gerais para investimentos públicos em pesquisas no campo do planejamento e gestão do solo urbano, regularização fundiária, prevenção de riscos em assentamento precários e reabilitação de áreas centrais;

XIV – propor diretrizes para a criação de regiões metropolitanas no âmbito estadual, bem como avaliar as existentes;

XV – matérias relativas à prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, em conjunto com o Comitê Técnico de Habitação;

XVI – fomentar interação com Conselhos e Instituições, tais como: COMPEC, CEHIS, COPAM e demais conselhos relacionados ao tema; e

XVII – Levantamento e disponibilização atualizada da legislação urbanística dos municípios para subsidiar a análise dos processos de licenciamento ambiental nos órgãos ambientais licenciadores.

#### SUBSEÇÃO II

##### DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 34 - Os Comitês Técnicos serão compostos por no máximo, 16 representantes, observada a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do ConCidades/PB.

§ 1º Cada representante poderá participar de um único Comitê Técnico.

§ 2º O Coordenador do Comitê, referendado pelo Plenário do Comitê, poderá indicar outros representantes de entidades ou órgãos, sem direito a voto, até o número máximo de cinco por Comitê.

§ 3º - Todos os membros do ConCidades/ PB, participarão dos Comitês Técnicos

Art. 35 – Poderão ser convidados a participar de reuniões dos Comitês Técnicos, pelo respectivo coordenador e referendado pelo Plenário do Comitê, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, sem direito a voto.

Art. 36 – Os Comitês Técnicos poderão indicar ao Plenário a criação de Grupos de Trabalho - GT que terão a função de complementar as suas atuações, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – a composição terá garantida a participação de todos os segmentos;

II – o objeto do trabalho a ser desenvolvido no GT deve ser definido pelo instrumento que o institui;

III – será estabelecido plano de trabalho e prazo para apresentação de resultados

ao Comitê Técnico e ao Plenário no instrumento que institui o GT;

IV – na primeira reunião serão eleitos um coordenador e um relator entre os conselheiros membros do GT;

V – após aprovado pelo Plenário, caberá à CEHAP garantir recursos para a execução do plano de trabalho;

VI – haverá lista de presença em todas as reuniões;

VII – será elaborada ata, com apoio de técnico da Secretaria-Executiva;

VIII – o relatório parcial das atividades previstas no plano de trabalho será apresentado ao Comitê Técnico ao qual está vinculado o GT, e/ou ao Plenário;

IX – o plano de trabalho define o prazo de encerramento, com garantia de prestação de contas de no máximo, seis meses.

#### SUBSEÇÃO III

##### DO FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 37 – As reuniões dos Comitês Técnicos serão públicas e convocadas pelo Presidente do ConCidades/PB, com antecipação mínima de sete dias, podendo esta atribuição ser delegada à Secretaria-Executiva.

§ 1º - Para as reuniões dos Comitês Técnicos deverá ser constituída uma Mesa de Direção dos Trabalhos composta pelo respectivo coordenador e um secretário.

§ 2º - As pautas e demais documentos relacionados às reuniões deverão ser encaminhados juntamente com o ato de convocação.

Art. 38 – O quórum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões dos Comitês Técnicos será de 5 membros do Comitê.

Art. 39 – Serão levadas ao Plenário do ConCidades/PB, todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 40 – Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao ConCidades/ PB.

Art. 41 – O Comitê Técnico designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 42 – Temas que sejam da competência de dois ou mais Comitês Técnicos, devem ser debatidos em conjunto por estes.

Art. 43 – O mandato dos membros dos Comitês Técnicos corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do ConCidades/ PB.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 44 – A Conferência Estadual das Cidades constitui um instrumento para garantia da gestão democrática, sobre assuntos referentes à promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 45 – São objetivos da Conferência Estadual das Cidades:

I – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade paraibana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraibanas;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; e

IV – propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões do Estado e Municípios.

Art. 46 – São atribuições da Conferência Estadual das Cidades:

I – avaliar e propor diretrizes para a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e demais atos normativos e legislação relacionadas ao desenvolvimento urbano;

III – propor diretrizes para as relações institucionais do ConCidades/PB e da Conferência

Estadual das Cidades com os conselhos e conferências de caráter regional e municipal; e

IV – avaliar a atuação e desempenho do ConCidades/ PB.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – A participação no ConCidades/ PB, será considerada função relevante, não remunerada.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Conselho Estadual das Cidades encaminhará os procedimentos para a emissão de certificado de participação aos conselheiros, no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

Art. 48 – O ConCidades/PB poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº GCG/020/2014-GC

João Pessoa-PB, 18 de fevereiro de 2014.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada.

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 12 de fevereiro de 2014, a Soldado QPC Matrícula 525.193-1, AUCILEIDE SOUZA DE ARAÚJO, solteira, classificada no 14º BPM, filha de Aucídio Antonio de Araújo e Antonia Marcelino de Souza Araújo, nascida no dia 21 de janeiro de 1983, natural de Pau dos Ferros-RN, incluída nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua Getúlio Vargas, 12B, Apto 102, Centro, Sousa-PB;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 021/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 19 de fevereiro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de coturnos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matr. 514.048-0 CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 006/2014, referente à aquisição de coturnos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 022/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 19 de fevereiro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de ração para cães.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC Matr. 521.380-1, DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 007/2014, referente à aquisição de ração para cães.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 005/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 15 de janeiro de 2014.

Designa o policial militar para exercer Função de Gestor do Contrato Administrativo, referente à Fornecimento de Lanches.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matr. 519.350-8 ELIEL DA COSTA SIMÕES para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2014, referente à Fornecimento de Lanches.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.442, de 21/01/2014)

Republica-se por Incorreção)

TUTELER DE AGÊNCIA CHAVES - CA QOC  
Comandante-Geral

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
da Educação

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº001 /2014

#### INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR TUTOR PROGRAMA PROINFO INTEGRADO - PROJETO EDUCADOR DIGITAL

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de Professores Tutores para atuar no Projeto Educador Digital, visando atender a formação de professores, gestores e especialistas da rede estadual de ensino na oferta de vagas para os CURSOS DO PROINFO INTEGRADO: PROINFO I (Introdução Educação Digital); PROINFO II (Ensinando e Aprendendo com as Tics); PROINFO III (Elaboração de Projetos) e PROINFO IV (Redes de Aprendizagens). Tais cursos são ofertados através das escolas polos distribuídas entre as catorze Gerências Regionais de Ensino.

#### 1. OBJETIVO

1.1O presente Edital tem como objetivo inscrever professores da rede estadual de ensino, para atuarem como formadores nos cursos PROINFO I (Introdução Educação Digital), PROINFO II (Ensinando e Aprendendo com as Tics), PROINFO III (Elaboração de Projetos) e PROINFO IV (Redes de Aprendizagens);

1.2Os participantes do curso serão capacitados para utilizarem as ferramentas de tecnologia da informação e comunicação nas suas atividades didático-pedagógicas.

#### 2. MODALIDADE DO CURSO / CARGA HORÁRIA

2.1 O curso Introdução a Educação Digital será desenvolvido na modalidade presencial, com 12 (doze) encontros presenciais, de 04 horas e 12 horas a distância, o que totalizará uma carga horária de 60 horas a ser cumprida num prazo de quatro meses;

2.2 Já o Curso Ensinando e Aprendendo com as Tics, contará com dois encontros presenciais de 04 horas, totalizando 48 presenciais e 12 horas à distância, contemplando uma carga horária de 60 horas a ser desenvolvida ao longo de seis meses;

2.3 O curso Elaboração de Projetos, contará com um encontro mensal de quatro horas, e 24 horas a distância que serão cumpridas ao longo de quatro meses;

2.4 O curso Redes de Aprendizagens, contará com um encontro mensal de quatro horas, e 24 horas a distância que será cumprida ao longo de quatro meses. Estes encontros serão realizados nas escolas polos, conforme o item 3.1 deste edital. No ato da inscrição o participante optará pela escola de sua preferência além da modalidade de curso que o mesmo solicitará a sua inscrição.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os professores interessados em atuarem como tutores em um dos CURSOS DO PROINFO INTEGRADO, deverão se inscrever através da página oficial do Governo de Estado da Paraíba ([www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao)) no período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2014.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para ser tutor do PROJETO EDUCADOR DIGITAL e atuar em um dos CURSOS DO PROINFO INTEGRADO, o candidato precisa atender aos seguintes critérios:

- Ser professor da rede pública estadual ou municipal de ensino;
- Ter licenciatura plena em qualquer área do currículo da educação básica;
- Ter participado de curso ofertado pelo MEC/PROINFO, comprovado por meio de certificado;
- Ter conhecimento do Linux Educacional 3.0 ou 4.0;
- Ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais e participar mensalmente de encontros para discutir o andamento do curso;
- Ter disponibilidade para participar da formação de 24horas ofertadas aos selecionados nas sedes dos NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional);

4.2 Após a divulgação da seleção preliminar via site ([www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao)), que ocorrerá no dia 11 de março, as próximas etapas da seleção ocorrerão no período de 12 a 14 de março de 2014. Nesse período, o candidato deverá apresentar-se nas sedes dos respectivos NTEs, munido de todos os documentos pessoais e comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

4.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2014, no site oficial do Governo de Estado da Paraíba [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao).

4.4 A pontuação que pode ser obtida através dos documentos comprobatórios está apresentada no Quadro 1, a seguir:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

Nº FORMAÇÃO	PESO (Pontos)
01 Mestre dentro da área de Educação.	10,0
02 Mestrado em outras áreas.	8,0
03 Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica.	5,0
04 Especialização em Tecnologias na Educação, realizado através de convênio MEC/PUC-Rio.	9,0
05 Participação como tutor em um dos cursos do PROINFO INTEGRADO.	1,0-30,0
06 Participação como cursista em um dos cursos do PROINFO INTEGRADO.	7,0
07 ENTREVISTA:	
• Comprovação da documentação informada durante a inscrição no site;	7,0
• Capacidade de associar o uso das TICs e os processos de ensino aprendizagem;	4,0
• Demonstrar conhecimentos básicos no sistema operacional Linux Educacional;	10,0
• Disponibilidade de três dias úteis para a formação inicial.	10,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 5. LOCAIS DO CURSO E VAGAS

5.1 Os Locais dos Cursos abaixo listados, denominados Escolas Polo, estarão para atender aos educadores dessas escolas, como também de outras escolas que não ofereceram o curso; sendo o preenchimento das vagas, de acordo com a ordem das inscrições:

#### QUADRO COM ESCOLAS POLO

Município	Escola
Aguiar	EEEFM Bernardino Bento (Introdução a Educação Digital)

Água Branca	EEEFM Jose Nominando (Elaboração de Projetos)
Alagoa Grande	ENEEMF Osvaldo T de Albuquerque (Introdução a Educação Digital)
Alagoa Nova	EEEF Prof. Cardoso (Introdução a Educação Digital)
Alagoíinha	EEEFM Agenor Clemente (Introdução a Educação Digital)
Alhandra	EEEFM Renato Ribeiro Coutinho (Introdução a Educação Digital)
Aparecida	EEEFM Dr. Jose Gadelha (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Araruna	EEEFM Benjamim Maranhão (Introdução a Educação Digital)
Baía da traição	EEEF Matias Freire (Introdução a Educação Digital)
Bananeiras	ENEEMF Prof. Pedro A de Almeida (Introdução a Educação Digital)
Bayeux	EEEFM Irineu Pinto (Elaboração de Projetos)
Belém do Brejo do Cruz	EEEFM Nossa Senhora da Conceição (Introdução a Educação Digital)
Bernardino Batista	EEEFM Nelson Batista Alves (Introdução a Educação Digital)
Boa Ventura	EEEFM Emilia Diniz Alvarenga (Introdução a Educação Digital)
Bonito de Santa Fé	EEEFM Monsenhor Moraes (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Brejo do Cruz	EEEFM Prof. Jose Olimpio Maia (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Caaporã	EEEFM Auricelia Maria da Costa (Introdução a Educação Digital)
Cabedelo	EEEFM José Guedes Cavalcante (Elaboração Por Projetos)
Cabedelo	EEEFM Aníbal Moura (Introdução a Educação Digital)
Cajazeiras	EEEF desembargador Boto (Introdução a Educação Digital)
Cajazeiras	EEEIF Jandui Carneiro (Introdução a Educação Digital)
Cajazeiras	EEEF Cel. Joaquim Matos (Introdução a Educação Digital)
Cajazeiras	EEEFM Mons. Constantino Vieira (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Cajazeiras	EEEM Manoel Mangueira (Introdução a Educação Digital)
Campina Grande	EEEFM Felix Araujo (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande com as Tics)	EEEFM Sólton de Lucena (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande	EEEFM Sen. Argemiro de Figueiredo (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande do com as Tics)	EEEM Dr. Elpídio de Almeida (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande	EEEFM Nenzinha Cunha Lima (Introdução a Educação Digital)
Campina Grande	NTE (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande com as Tics)	EEEFM Assis Chateaubrian (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Campina Grande as Tics)	EEEFM Raul Cordula (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Carrapateira	EEEFM Joel Pereira da Silva (Introdução a Educação Digital)
Catolé do Rocha	EEEFM Obdúlia Dantas (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Conceição	EEEFM Maestro Jose Siqueira (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Coremas	EEEFM Advogado Nobel Vita (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Cruz do Espírito Santo	EEEF Antônio Ribeiro Coutinho (Introdução Educação Digital)
Cuité	EEEFM Orlando Venâncio (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Esperança	EEEFM Mons. José Coutinho (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Frei Martinho	EEEFM Frei Martino (Introdução a Educação Digital)
Guarabira	EEEFM Dr. João Soares (Introdução a Educação Digital)
Guarabira	EEEFM Emiliano de Cristo (Introdução a Educação Digital)
Itaporanga	EEEM Adalgisa Teodulo da Fonseca (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Itaporanga	ESC Normal Est Prof Francelino A Neves (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Epitácio Pessoa (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Professor João Jose da Costa (Introdução a Educação Digital)
João Pessoa	EEEF Professora Argentina Pereira Gomes (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Tiradentes (Introdução a Educação Digital)
João Pessoa	EEEFM Daura Santiago Rangel (Introdução a Educação Digital)
João Pessoa	EEEFM Luzia Simões Bartolini (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEFM Professor Pedro Augusto Porto Caminha (EPAC)(Elaboração de Projetos)
João Pessoa	EEEFM Professora Úrsula Lianza (Epu)(Elaboração de Projetos)
João Pessoa	EEEIF Cônego Nicodemus Neves (Introdução a Educação Digital)
João Pessoa	EEEIFM Jose do Patrocínio (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	Instituto de Educação da Paraíba (IEP) (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	CAIC Damásio Franca (Elaboração de Projetos)
João Pessoa	Liceu Paraibano (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Castro Pinto (Introdução a Educação Digital)
João Pessoa	EEEF Boto de Menezes (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Borges da Fonseca (Ensino e Aprendendo com as Tics)
João Pessoa	EEEF Capitulina Sátiro (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Juazeirinho Tics)	EEEFM Marechal (Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Juru	EEEFM America Florentino (Elaboração de Projetos)
Mãe D'água	EEEFM Mãe D'água (Introdução a Educação Digital)
Malta	EEEFM Dr Antonio F Medeiros (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Mamanguape	EEEF Umbelina Garcez(Introdução a Educação Digital)
Mari	EEEF José Paulo de França (Introdução a Educação Digital)
Massaranduba	EEEFM Maria Zeca (Introdução a Educação Digital)
Mato Grosso	EEEFM Jose Serafim de Lima (Introdução a Educação Digital)
Monte Horebe	EEEFM Bonifácio Saraiva de Moura(Ensino e Aprendendo com as Tics)
Nazarezinho	EEEFM Francisco Augusto Campos (Introdução a Educação Digital)
Olho D'água	EEEFM Antonio Avelino de Almeida (Introdução a Educação Digital)
Patos	EEEF Rio Branco (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Patos	EEEF Coriolano de Medeiros (Elaboração de Projetos)
Patos	EEEFM Monsenhor Manoel Vieira (Elaboração de Projetos)
Paulista	EEEFM Francisco de Sá Cavalcante (Introdução a Educação Digital)
Pirpirituba	EEEFM Augusto de Almeida (Introdução a Educação Digital)
Pitimbu	EEEFM Dr. João Gonçalves (Introdução a Educação Digital)
Poço Dantas	EEEFM Jose Nilson Santiago (Ensino e Aprendendo com as Tics)

Poço Jose de Moura	EEEFM Prof.ª Francisca Fonseca Matias (Introdução a Educação Digital)
Pombal	EEEF Joana Ivonildes Bandeira (Elaboração de Projetos)
Prata	EEEF Fco. de Assis Gonzaga(Introdução a Educação Digital)
Princesa Isabel	EEEIF Professora Iracema Marques de Lima (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Princesa Isabel	EEEB Nossa Senhora do Bom Conselho (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Princesa Isabel	EEEF Gama E Melo (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Rio Tinto	EEEFM Prof. Luiz Gonzaga Burity (Introdução a Educação Digital)
Santa Cruz	EEEFM Valdemiro Wanderley (Introdução a Educação Digital)
Santa Rita	EEEFM Anísio Pereira Borges (Introdução a Educação Digital)
Santa Rita	EEEFM Luiz Ribeiro Limeira (Introdução a Educação Digital)
Santa Rita	EEEFM Maria de Lourdes Araujo (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Santa Teresinha	EEEFM Prof. João Noberto (Ensino e Aprendendo com as Tics)
São Bento	EEEFM João Silveira Guimarães (Elaboração de Projetos)
São João do Rio do Peixe	ENE Ministro Jose Américo (Elaboração de Projetos)
São José da L. Tapada	EEEFM Antônio Gregório de Lacerda (Ensino e Aprendendo com as Tics)
São Jose de Piranhas	EEEFM Joaquim Lacerda Leite (Ensino e Aprendendo com as Tics)
São Jose do Sabugi	EEEFM Olavo Bilac (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Serra Branca	EEEM Sen. José Gaudêncio(Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Serra Grande	EEEFM Prof. Josefa Justino Gomes(Introdução a Educação Digital)
Serra Grande	EEEFM Prof. Josefa Justino Gomes (Introdução a Educação Digital)
Sertãozinho	EEEFM Augusto de Almeida (Introdução a Educação Digital)
Soledade	EEEFM Dr. Trajano Nobre (Introdução a Educação Digital )
Sousa	EEEF Batista Leite (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Sousa	EEEM Mestre Júlio Sarmento (Elaboração de Projetos)
Sumé	EEEFM Prof. José Gonçalves(Introdução a Educação Digital E Ensino e Aprendendo com as Tics)
Tavares	EEEFM Adriano Feitosa (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Teixeira	EEEF Dr. Manoel Dantas (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Teixeira	EEEFM Sebastião Guedes Da Silva (Ensino e Aprendendo com as Tics)
Triunfo	EEEFM Bernardino Jose Batista (Introdução a Educação Digital)
Uiraúna	EEEFM Dr. Jose Duarte Filho (Introdução a Educação Digital)
Vieirópolis	EEEM Maria Moreira Pinto (Introdução a Educação Digital)

## 6. DA FORMAÇÃO/ BOLSA / CARGA HORÁRIA

6.1 O candidato selecionado, após inscrição, análise de currículo e entrevista, participará de uma formação de 24 horas nas sedes dos NTEs João Pessoa, Campina Grande, Patos e Cajazeiras, conforme a escola polo onde o mesmo irá atuar. Esta formação ocorrerá **no período de 24 de março a 04 de abril de 2014**. O candidato selecionado para atuar como Professor tutor deverá disponibilizar **16 horas/mês presenciais**, com os cursistas, no polo, **20 horas acompanhando os cursistas online** através do ambiente virtual E-Proinfo, e **8 horas em atividades administrativas** do curso. Cada Professor tutor ficará responsável por no mínimo **25 cursistas**, onde o mesmo deverá realizar **um encontro presencial semanalmente**, para o curso **Introdução a Educação Digital; dois encontros mensais** para o curso **Ensino e Aprendendo com as Tics; dois encontros mensais** para o curso **Ensino por Projetos** e **dois encontros mensais** para o curso **Redes de Aprendizagens**;

6.2 A duração do curso corresponderá a:

- Curso Introdução a Educação Digital - 4 meses, para esta atividade o tutor receberá uma bolsa/mês, paga pelo FNDE no valor de R\$ 765,00/mês, durante 04 meses.
- Curso Ensino e Aprendendo com as Tics - 6 meses, para esta atividade o tutor receberá uma bolsa/mês, paga pelo FNDE no valor de R\$ 765,00/mês, durante 06 meses.
- Curso Elaboração Por Projetos - 4 meses, para esta atividade o Formador receberá uma bolsa/mês, paga pelo FNDE no valor de R\$ 765,00/mês, durante 04 meses.
- Curso Redes de Aprendizagens - 4 meses, para esta atividade o tutor receberá uma bolsa/mês, paga pelo FNDE no valor de R\$ 765,00/mês, durante 04 meses.
- O tutor, portanto selecionado estará à disposição do programa durante todo o período do curso ao qual foi designado, sendo permitida a prorrogação mediante oferta de novos cursos ao longo de 2014.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal oficial do Governo de Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br/educacao), o Edital, a inscrição e a homologação dos resultados do processo seletivo;

7.2 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, quanto as normas que regulamentam o processo de inscrição bem como a comprovação dos documentos exigidos e os respectivos horários oferecidos;

7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital;

7.4 Será criada uma comissão de seleção que será nomeada pela Secretária Estadual de Educação. Esta comissão será composta por integrantes dos quatro Núcleos de Tecnologias Educacionais, onde a mesma será responsável pelo processo seletivo simplificado;

7.5 A escolha de qual dos módulos em que o formador irá atuar, será feita pela comissão que avaliará com base no perfil apresentado pelo candidato;

7.6 Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Estadual de Educação e Coordenação do PROINFO-PB.

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2014.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Secretária de Estado da Educação

**EDITAL Nº002 /2014**

**INSCRIÇÃO DOS CURSOS DO PROINFO INTEGRADO**  
**O ESTADO DA PARAIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, para preenchimento das vagas ofertadas nos Cursos do **PROINFO INTEGRADO: PROINFO I (Introdução Educação Digital); PROINFO II (Ensino e Aprendendo com as TICs), PROINFO III (Elaboração de Projetos) e PROINFO IV (Redes de Aprendizagem)**. Tais cursos são destinados a professores, especialistas e gestores de escolas da rede Estadual distribuídas entre as catorze GREs (Gerências Regionais de Ensino).

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem como objetivo inscrever **Professores, Gestores e Especialistas** da rede estadual de ensino, lotados nas escolas pertencentes as catorze Gerências Regionais de Ensino, nos cursos do **PROINFO I, II, III e IV.**

**2. DA MODALIDADE DO CURSO/CARGA HORÁRIA**

**2.1.** O curso **Introdução a Educação Digital** será desenvolvido na modalidade presencial, com 12 (doze) encontros presenciais, de 04 horas e 12 horas a distância, o que totalizará uma carga horária de 60 horas a ser cumprida num prazo de quatro meses;

**2.2.** O curso **Ensinando e Aprendendo com as TICs**, contará com dois encontros presenciais mês de 04 horas, totalizando 48 presenciais e 12 horas à distância, contemplando uma carga horária de 60 horas a ser desenvolvida ao longo de seis meses;

**2.3.** O curso **Elaboração de Projetos**, contará com um encontro mensal de 04 horas e 24 horas a distância, totalizando 40 horas que serão cumpridas ao longo de quatro meses;

**2.4.** O curso **Redes de Aprendizagem**, contará com dois encontros presenciais mensais de 04 horas e 28 horas a distância, totalizando 40 horas que serão cumpridas ao longo de quatro meses;

**2.5.** Os encontros presenciais serão realizados nas escolas polos.

**2.6.** No ato da inscrição o participante optará pela escola polo e sua preferência de curso que o mesmo solicitará a sua inscrição.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os cursos do **PROINFO INTEGRADO**, destinam-se à **Professores, Gestores e Especialistas** da rede estadual de ensino, pertencentes ao quadro Efetivo, Commissionado ou Prestadores de Serviço, tendo prioridade na formação os candidatos do quadro efetivo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas no período de **24 de fevereiro a 07 de março de 2014**. A lista dos cursistas selecionados será publicada no dia **20 de março de 2014**, e o primeiro encontro presencial deve ocorrer na semana de **07 a 11 de abril de 2014**.

**4. DA CERTIFICAÇÃO**

**4.1.** O cursista que obtiver frequência mínima de 75% e realizar as atividades que serão propostas no Ambiente Virtual E-Proinfo e ser avaliado com nota maior ou igual a 7,0, será aprovado e estará apto a receber o certificado de conclusão de curso.

**4.2.** Para se contemplado com o prêmio de um **NETBOOK POSITIVO**, além de ter sido aprovado em um dos cursos, o cursista deverá no ato da entrega comprovar que pertence ao quadro do magistério, mediante apresentação do seu último contracheque e documento de identificação com foto. O principal objetivo dessa premiação é fazer com que esse recurso seja utilizado de forma pedagógica na prática docente do educador.

**5. DOS LOCAIS DO CURSO E VAGAS**

**5.1.** Os cursos do **PROINFO INTEGRADO** serão desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-Proinfo e os momentos presenciais serão ministrados nos laboratórios das escolas polo, conforme quadro a seguir. O preenchimento das vagas nos quatro cursos ofertados deverá ocorrer de acordo com a ordem das inscrições.

Município	Escola Polo	Número de Vagas
Água Branca	EEEFM José Nominando (Elaboração de Projetos)	30
Aguair	EEEFM Bernardino Bento (Introdução a Educação Digital)	60
Alagoa Grande	ENEEM Osvaldo T de Albuquerque (Introdução a Educação Digital)	30
Alagoa Nova	EEEF Prof. Cardoso	30
Alagoinha	EEEFM Agenor Clemente (Introdução a Educação Digital)	30
Alhandra	EEEFM Renato Ribeiro Coutinho (Introdução a Educação Digital)	30
Aparecida	EEEFM Dr. Jose Gadelha (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Araruna	EEEFM Benjamim Maranhão (Introdução a Educação Digital)	30
Baía da Traição	EEEF Matias Freire (Introdução a Educação Digital)	30
Bananeiras	ENEEM Prof. Pedro A de Almeida (Introdução a Educação Digital)	30
Bayeux	EEEFM Irineu Pinto (Elaboração de Projetos)	30
Belém Do Brejo Do Cruz	EEEFM Nossa Senhora da Conceição (Introdução a Educação Digital)	30
Bernardino Batista	EEEFM Nelson Batista Alves (Introdução a Educação Digital)	30
Boa Ventura	EEEFM Emília Diniz Alvarenga (Introdução a Educação Digital)	60
Bonito De Santa Fé	EEEFM Monsenhor Moraes (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Brejo Do Cruz	EEEFM Prof. José Olímpio Maia (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Caaporã	EEEFM Auricélia Maria da Costa (Introdução a Educação Digital)	30
Cabedelo	EEEFM José Guedes Cavalcante (Elaboração Por projetos)	30
Cabedelo	EEEFM Aníbal Moura (Introdução a Educação Digital)	30
Cajazeiras	EEEF Desembargador Boto (Introdução a Educação Digital)	30
Cajazeiras	EEEF Jandui Carneiro (Introdução a Educação Digital)	30
Cajazeiras	EEEF Cel. Joaquim Matos (Introdução a Educação Digital)	30
Cajazeiras	EEEFM Mons. Constantino Vieira (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Cajazeiras	EEEM Manoel Mangueira (Introdução a Educação Digital)	30
Campina Grande	EEEFM Felix Araujo	60
Campina Grande	EEEFM Solon De Lucena	60
Campina Grande	EEEFM Sen. Argemiro De Figueiredo	60
Campina Grande	EEEM Dr. Elpídio De Almeida	90
Campina Grande	EEEFM Nenzinha Cunha Lima	30
Campina Grande	NTE	90
Campina Grande	EEEFM Assis Chateaubrian	30
Campina Grande	EEEFM Raul Cordula	60
Carrapateira	EEEFM Joel Pereira da Silva (Introdução a Educação Digital)	30
Catolé Do Rocha	EEEFM Obdúlia Dantas (Ensinando e Aprendendo com Tics)	40
Conceição	EEEM Maestro Jose Siqueira (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Coremas	EEEFM Advogado Nobel Vita (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Cruz Do E. Santo	EEEF Antônio Ribeiro Coutinho (Introdução Educação Digital)	30
Cuité	EEEFM Orlando Venâncio	60
Esperança	EEEFM Mons. José Coutinho	60
Frei Martinho	EEEFM Frei Martinho	30
Guarabira	EEEFM Dr João Soares (Introdução a Educação Digital)	30
Guarabira	EEEFM Emiliano de Cristo (Introdução a Educação Digital)	30
Itaporanga	EEEM Adalgisa Teódulo da Fonseca (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Itaporanga	ENE Prof. Francelino A Neves (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30

João Pessoa	EEEF Epitacio Pessoa (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	40
João Pessoa	EEEF Professor João Jose Da Costa (Introdução a Educação Digital)	30
João Pessoa	EEEF Professora Argentina Pereira Gomes (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	40
João Pessoa	EEEF Tiradentes (Introdução a Educação Digital)	40
João Pessoa	EEEFM Daura Santiago Rangel (Introdução a Educação Digital)	30
João Pessoa	EEEFM Luzia Simões Bartollini (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
João Pessoa	EEEFM Professor Pedro Augusto Porto Caminha (EPAC)(Elaboração de Projetos)	30
João Pessoa	EEEFM Professora Úrsula Lianza (EPUL)(Elaboração de Projetos)	30
João Pessoa	EEEFM Cônego Nicodemos Neves (Introdução a Educação Digital)	30
João Pessoa	EEEFM Jose do Patrocínio (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
João Pessoa	Instituto de Educação da Paraíba (IEP) (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	40
João Pessoa	Caic Damásio Franca (Elaboração de Projetos)	30
João Pessoa	Liceu Paraibano (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
João Pessoa	EEEF Castro Pinto (Introdução a Educação digital)	30
João Pessoa	EEEF Boto De Menezes (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
João Pessoa	EEEF Borges Da Fonseca (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
João Pessoa	EEEF Capitulina Sátiro (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Juazeirinho	EEEFM Marechal	60
Juru	EEEFM América Florentino (Elaboração de Projetos)	30
Mãe D'água	EEEFM Mãe d' Água(Introdução a Educação Digital)	60
Malta	EEEFM Dr. Antônio F Medeiros(Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Mamanguape	EEEF Umbelina Garcez(Introdução a Educação Digital)	30
Mari	EEEF José Paulo de França (Introdução a Educação Digital)	30
Massaranduba	EEEFM Maria Zeca	30
Mato Grosso	EEEFM Jose Serafim de Lima (Introdução a Educação Digital)	30
Monte Horebe	EEEFM Bonifácio Saraiva de Moura (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Nazarezinho	EEEFM Francisco Augusto Campos (Introdução a Educação Digital)	30
Olho D'água	EEEFM Antonio Avelino de Almeida (Introdução a Educação Digital)	60
Patos	EEEF Rio Branco (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Patos	EEEF Coriolano de Medeiros(Elaboração de Projetos)	30
Patos	EEEFM Monsenhor Manoel vieira (Elaboração de Projetos)	30
Paulista	EEEFM Francisco de Sá Cavalcante (Introdução a Educação Digital)	30
Pirpirituba	EEEFM Augusto de Almeida (Introdução a Educação Digital)	30
Pitimbu	EEEFM Dr. João Gonçalves (Introdução a Educação Digital)	30
Poço Dantas	EEEFM Jose Nilson Santiago (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Poço José De Moura	EEEFM Prof.ª Francisca Fonseca Matias (Introdução a Educação Digital)	30
Pombal	EEEF Joana Ivonildes Bandeira (Elaboração de Projetos)	30
Prata	EEEF Fco. De Assis Gonzaga	30
Princesa Isabel	EEEF Prof.ª Iracema Marques de Lima (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Princesa Isabel	EEEB Nossa Senhora do Bom Conselho (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Princesa Isabel	EEEF Gama e Melo (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Rio Tinto	EEEFM Prof. Luiz Gonzaga Burity (Introdução a Educação Digital)	30
Santa Cruz	EEEFM Valdemiro Wanderley (Introdução a Educação Digital)	30
Santa Rita	ENEEM Anísio Pereira Borges (introdução a Educação digital)	30
Santa Rita	EEEFM Luiz Ribeiro Limeira (Introdução a Educação Digital)	30
Santa Rita	EEEFM Maria de Lourdes Araujo (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Santa Teresinha	EEEFM Prof. João Noberto (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
São Bento	EEEFM João Silveira Guimarães (Elaboração de Projetos)	30
São João do Rio do Peixe	ENE Ministro Jose Américo (Elaboração de Projetos)	30
São José da Lagoa Tapada	EEEFM Antônio Gregório de Lacerda (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
São Jose de Piranhas	EEEFM Joaquim Lacerda Leite (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
São Jose do Sabugi	EEEFM Olavo Bilac (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Serra Branca	EEEM Sen. José Gaudêncio	60
Serra Grande	EEEFM Profª Josefa Justino Gomes (Introdução a Educação Digital)	90
Sertãozinho	EEEFM Augusto de Almeida (Introdução a Educação Digital)	30
Solânea	EEEFM Dr. Alfredo P de Lima (Introdução a Educação Digital)	30
Soledade	EEEFM Dr. Trajano Nobre	30
Sousa	EEEF Batista Leite (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Sousa	EEEM Mestre Júlio Sarmento (Elaboração de Projetos)	30
Sumé	EEEFM Prof. José Gonçalves	60
Tavares	EEEFM Adriano Feitosa(Ensinando e Aprendendo com as TICs)	30
Teixeira	EEEF Dr. Manoel Dantas (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Teixeira	EEEFM Sebastião Guedes da Silva (Ensinando e Aprendendo com as TICs)	60
Triunfo	EEEFM Bernardino Jose Batista (Introdução a Educação Digital)	30
Uiraúna	EEEFM Dr. Jose Duarte Filho (Introdução a Educação digital)	30
Veirópolis	EEEM Maria Moreira Pinto (Introdução a Educação Digital)	30
	<b>TOTAL DE VAGAS:</b>	<b>4250</b>

**5.2.** O total de vagas previstas para os quatro cursos oferecidos é de **4250 vagas**, conforme distribuição de número de vagas por escola polo apresentada no item 5.1.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** É de responsabilidade do cursista, acompanhar por meio do Portal oficial do Governo de Estado da Paraíba [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao), o Edital, a inscrição e a homologação dos resultados do processo seletivo.

**6.2.** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, quanto as normas que regulamentam o processo de inscrição bem como a comprovação dos documentos exigidos e os respectivos horários oferecidos.

**6.3.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

**6.4.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Estadual de Educação e Coordenação do PROINFO-PB.

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2014.

**Márcia Lucena Lira**  
Secretário de Estado da Educação